



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 134820251477

TERÇA, 28 DE JANEIRO DE 2025

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1348

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

134820251477

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 58/2025	2
DECRETO Nº 59/2025	2
DECRETO Nº 60/2025	2
DECRETO Nº 61/2025	3
DECRETO Nº 62/2025	3
DECRETO Nº 63/2025	3
DECRETO Nº 64/2025	3
DECRETO Nº 65/2025	4
DECRETO Nº 66/2025	4
DECRETO Nº 67/2025	4
DECRETO Nº 68/2025	4
DECRETO Nº 69/2025	5
DECRETO Nº 70/2025	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA	6
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS	6

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 58/2025

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO “DIANOFOLIA 2025”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS -TO “DIANOFOLIA 2025”, A SER REALIZADO NA PRAÇA CORONEL WOLNEY - CENTRO, NO DIA 01/03/2025 COM OS ARTISTAS “CLEBER E CAUAN”.**

Empresa: **C & C PRDUTÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 08.907.300/0001-60**

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 24 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 59/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os Artigos 72,75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA.**

Empresa a ser contratada **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº 10.450.122/0001-33

Valor Global: R\$ 54.000,00

Art. 2º- Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 24 de janeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 60/2025

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Exonerar a pedido **MARIA DA CONCEIÇÃO DA**

CUNHA LOUSEIRO, da função comissionada de **DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º - Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 28º dia do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 61/2025

“DISPÕES SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - CEDER à Prefeitura Municipal de Rio da Conceição -TO, a servidora efetiva **JULIETA RODRIGUES DA TRINDADE**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2129168, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Município de Dianópolis – TO, no período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis**, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º, terá início no dia 01 de fevereiro de 2025 até o término de 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 28º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 62/2025

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso

pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **ARTUR CHAVES DA SILVA**, para em comissão, exercer a função de ASSESSOR DE GABINETE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 28º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 63/2025

“COLOCAR SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NUPREF, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art. 1º. COLOCAR o servidor municipal **ARTUR CHAVES DA SILVA**, Assessor de Gabinete, à disposição do **Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária - NUPREF**, para prestar serviços junto a esse órgão, com ônus para o órgão de origem, no período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 28º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 64/2025

“REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 – Lei

Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 44/2025, O QUAL DESIGNA O SERVIDOR, PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR GERAL DE ESPORTES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 65/2025

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado JOSIMAR FERREIRA RIBEIRO, para em comissão, exercer o cargo de DIRETOR GERAL DE ESPORTES, atribuindo-lhe remuneração assegurada na Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 28º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 66/2025

“REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 - Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 45/2025, O QUAL DESIGNA A SERVIDORA **POLIANA NUNES DOS SANTOS**, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA ESPORTIVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2025

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada **POLIANA NUNES DOS SANTOS**, para em comissão, exercer o cargo de COORDENADORA ESPORTIVA, atribuindo-lhe remuneração assegurada na Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 28º dia do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 68/2025

“REVOGA DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, que lhe confere o Art. 91 da Lei Municipal 001/90 - Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art.1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 052/2025, O QUAL DESIGNA O **SERVIDOR ELTON DA CONCEIÇÃO DIAS**, PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA ESPORTIVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 69/2025

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **ELTON DA CONCEIÇÃO DIAS**, para em comissão, exercer o cargo de COORDENADOR DE ESCOLINHA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto possui efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 70/2025

“MANTER CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º MANTER CEDIDA ao ESTADO DO TOCANTINS, a servidora **VILMA APARECIDA DA SILVA**, Cargo de **PSICÓLOGA**, Matrícula nº 2200868, integrante do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde de Dianópolis, no período de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com **ônus** para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do **FUNPREV -**

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dianópolis, parcelas referentes as pessoas natural e jurídica, devendo apresentar legalização/quitação previdenciária no prazo de 90 dias.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º possui efeito retroativo, com início no dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: AX DE ARAUJO CONSTRUÇÃO, LIMPEZA E LOCAÇÃO EIRELI

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMILICIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

Valor Global: R\$ 1.420.490,52

Data da assinatura: 30/12/2024

Vigência: 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: RONIERY THIAGO ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, NOTEBOOKS, NETBOOKS, DATA SHOWS, REDES E SOFTWARES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS A ELA LIGADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA.

Valor Global: R\$ 39.600,00

Data da assinatura: 30/12/2024

Vigência: 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR), COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640, GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO, E DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS PARA GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÃO NO CAMPO DA ARRECADAÇÃO FISCAL E NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO. COM PLATAFORMA SIG E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICOS QUE CONTENHAM DADOS AUXILIARES PRÉ-FORMATADOS E COMPILADOS, POSSIBILITANDO O ACESSO COMPARTILHADO PELOS DIVERSOS AGENTES DA GESTÃO MUNICIPAL, COM APLICATIVO MOBILE E COLETA DE DADOS EM CAMPO PARA CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS E PONTOS DE INTERESSE

Valor Global: R\$ 17.448,00

Data da assinatura: 11/12/2024

Vigência: 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Contratada: MS INFORMATICA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (NO MÍNIMO 2), QUADRA DE AREIA E DEMAIS ITENS, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

VALOR GLOBAL: 95.880,00

Data da assinatura: 30/12/2024

Vigência: 31/12/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E TRATADOR DE ANIMAL E CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATENDER ÀS EQUIPES NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

QUESTÃO 1 A	QUESTÃO 2 B	QUESTÃO B	QUESTÃO A
----------------	----------------	--------------	--------------

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

QUESTÃO 1 A	QUESTÃO 2 C	QUESTÃO B	QUESTÃO A
----------------	----------------	--------------	--------------

CARGO: TRATADOR DE ANIMAL

QUESTÃO 1 C	QUESTÃO 2 D	QUESTÃO C	QUESTÃO C
----------------	----------------	--------------	--------------

QUESTÃO 5: TODOS OS CARGOS

1. Métodos Mecânicos

Estes envolvem barreiras físicas e ações diretas para interromper a proliferação do mosquito ou seu contato com humanos.

- **Uso de telas e mosquiteiros:** Instale telas em portas e janelas e use mosquiteiros ao dormir, especialmente em áreas de alta infestação.
- **Roupas protetoras:** Use roupas que cubram braços e pernas para reduzir as áreas expostas à picada do mosquito.
- **Eliminação de criadouros:**
 - Esvazie recipientes que possam acumular água (pneus, garrafas, vasos, calhas).
 - Limpe caixas d'água e tampe-as adequadamente.
 - Lave semanalmente tanques e reservatórios com escovas para remover ovos de mosquitos.
- **Armadilhas físicas:** Use armadilhas para capturar mosquitos adultos, como armadilhas de luz ultravioleta

2. Métodos Biológicos

Envolvem o uso de organismos vivos para controlar o mosquito.

- **Controle de larvas com predadores naturais:**
 - Introduza peixes larvófagos (como guppies ou bettas) em reservatórios de água para consumir as larvas do mosquito.
- **Bactéria Wolbachia:** A introdução de mosquitos infectados com a bactéria *Wolbachia* pode reduzir a capacidade do vetor de transmitir o vírus da

dengue.

- **Inimigos naturais do mosquito:** Incentive a presença de predadores naturais, como libélulas, que se alimentam de larvas de mosquitos.

3. Métodos Ambientais

4. Focam em melhorias no ambiente para dificultar a proliferação do mosquito.

- **Gestão de resíduos sólidos:**

- Evite o descarte irregular de lixo, especialmente objetos que possam acumular água.
- Reutilize e recicle materiais que poderiam se tornar criadouros (pneus, plásticos).

- **Drenagem de áreas alagadas:**

- Identifique e elimine áreas de acúmulo de água parada em terrenos baldios ou em locais públicos.

- **Educação e conscientização:**

- Promova campanhas educativas para alertar sobre os riscos da dengue e a importância da eliminação dos criadouros.
- Envolve a comunidade em ações coletivas de limpeza e controle ambiental.

- **Urbanização planejada:**

- Garanta saneamento básico adequado e sistemas de drenagem eficiente.
- **Outras Medidas Complementares**

- **Repelentes:** Use repelentes à base de DEET, icaridina ou óleo de citronela para afastar mosquitos.

- **Fumacê (nebulização):** Utilize em situações de emergência, quando há alta infestação de mosquitos adultos, sempre com controle e supervisão de agentes de saúde.

- **Vacinação:** Em áreas de risco, considere o uso de vacinas, indicada em alguns casos.

